

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA-SP, faz saber a quantos virem ou interessar possa, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, que promoveu DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA para fins de regularização fundiária do terreno urbano denominado Área 1, com área total de 51.772,22 m² e Perímetro de 1.273,36 metros, localizada no perímetro urbano do distrito de Catuçaba, em 12 de abril de 2012, cujos levantamentos planimétricos demarcatórios e respectivos memoriais descritivos encontram-se no processo administrativo tombado sob nº214/2012-PLAN, tendo solicitado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz do Paraítinga a abertura de matrícula e averbação do Auto de Demarcação Urbanística, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, de área com as seguintes características, dimensões e confrontações: DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice P24, este na margem esquerda do RIO DO CHAPEU, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.429.248,17 e E 478.965,07; deste segue pela margem esquerda do referido rio, sentido montante, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°16'28" e 5,32 metros até o vértice P25, com coordenadas N 7.429.252,51 e E 478.968,14; 21°09'41" e 2,66 metros até o vértice P26, com coordenadas N 7.429.254,99 e E 478.969,10; 34°15'11" e 2,54 metros até o vértice P27, com coordenadas N 7.429.257,09 e E 478.970,53; 18°43'07" e 2,56 metros até o vértice P28, com coordenadas N 7.429.259,51 e E 478.971,35; 3°49'17" e 3,80 metros até o vértice P29, com coordenadas N 7.429.263,30 e E 478.971,60; 357°27'28" e 5,93 metros até o vértice P30, com coordenadas N 7.429.269,22 e E 478.971,34; 357°56'21" e 3,49 metros até o vértice P31, com coordenadas N 7.429.272,71 e E 478.971,22; 357°56'21" e 1,80 metros até o vértice P32, com coordenadas N 7.429.274,50 e E 478.971,15; 16°08'50" e 5,07 metros até o vértice P33, com coordenadas N 7.429.279,37 e E 478.972,56; 32°56'19" e 5,08 metros até o vértice P34, com coordenadas N 7.429.283,63 e E 478.975,32; 57°36'53" e 5,12 metros até o vértice P35, com coordenadas N 7.429.286,37 e E 478.979,64; 72°53'21" e 5,20 metros até o vértice P36, com coordenadas N 7.429.287,90 e E 478.984,61; 58°17'45" e 5,04 metros até o vértice P37, com coordenadas N 7.429.290,55 e E 478.988,90; 33°41'24" e 7,72 metros até o vértice P38, com coordenadas N 7.429.296,97 e E 478.993,18; 41°02'58" e 5,13 metros até o vértice P39, com coordenadas N 7.429.300,84 e E 478.996,55; 60°20'57" e 7,56 metros até o vértice P40, com coordenadas N 7.429.304,58 e E 479.003,12; 93°45'48" e 9,75 metros até o vértice P41, com coordenadas N 7.429.303,94 e E 479.012,85; 117°23'01" e 4,70 metros até o vértice P42, com coordenadas N 7.429.301,78 e E 479.017,02; 171°34'50" e 5,60 metros até o vértice P43, com coordenadas N 7.429.296,24 e E 479.017,84; 105°46'27" e 9,20 metros até o vértice P44, com coordenadas N 7.429.293,74 e E 479.026,69; 108°13'30" e 7,77 metros até o vértice P45, com coordenadas N 7.429.291,31 e E 479.034,07; 79°42'55" e 10,19 metros até o vértice P46, com coordenadas N 7.429.293,13 e E 479.044,10; 98°28'03" e 10,32 metros até o vértice P47, com coordenadas N 7.429.291,61 e E 479.054,31; 109°12'40" e 5,14 metros até o vértice P48, com coordenadas N 7.429.289,92 e E 479.059,16; 85°07'00" e 5,17 metros até o vértice P49, com coordenadas N 7.429.290,36 e E 479.064,31; 91°39'20" e 5,19 metros até o vértice P50, com coordenadas N 7.429.290,21 e E 479.069,50; 73°39'17" e 5,12 metros até o vértice P51, com coordenadas N 7.429.291,65 e E 479.074,41; 91°45'32" e 5,21 metros até o vértice P52, com coordenadas N 7.429.291,49 e E 479.079,62; 80°35'36" e 5,08 metros até o vértice P53, com coordenadas N 7.429.292,32 e E 479.084,63; 70°07'05" e 20,79 metros até o vértice P54, com coordenadas N 7.429.299,39 e E 479.104,18; 69°16'57" e 10,33 metros até o vértice P55, com coordenadas N 7.429.303,04 e E 479.113,84; 114°51'25" e 3,15 metros até o vértice P56, com coordenadas N 7.429.301,72 e E 479.116,70; 78°17'15" e 2,47 metros até o vértice P57, com coordenadas N 7.429.302,22 e E 479.119,12; 34°33'16" e 2,57 metros até o vértice P58, com coordenadas N 7.429.304,34 e E 479.120,58; 56°35'48" e 2,22 metros até o vértice P59, com coordenadas N 7.429.305,56 e E 479.122,43; 30°27'22" e 3,10 metros até o vértice P60, com coordenadas N 7.429.308,23 e E 479.124,00; 97°16'54" e 3,63 metros até o vértice P61, com coordenadas N 7.429.307,77 e E 479.127,60; 104°15'19" e 5,08 metros até o vértice P62, com coordenadas N 7.429.306,52 e E 479.132,52; 88°22'00" e 5,26 metros até o vértice P63, com coordenadas N 7.429.306,67 e E 479.137,78; 90°33'42" e 5,10 metros até o vértice P64, com coordenadas N 7.429.306,62 e E 479.142,88; 90°22'19" e 4,47 metros até o vértice P65, com coordenadas N 7.429.306,59 e E 479.147,35; 50°45'01" e 3,90 metros até o vértice P66, com coordenadas N 7.429.309,06 e E 479.150,37; 118°14'05" e 3,53 metros até o vértice P67, com coordenadas N 7.429.307,39 e E 479.153,48; 103°28'40" e 4,98 metros até o vértice P68, com coordenadas N 7.429.306,23 e E 479.158,32; 151°25'16" e 4,33 metros até o vértice P69, com coordenadas N 7.429.302,43 e E 479.160,39; 100°37'11" e 3,91 metros até o vértice P70, com coordenadas N 7.429.301,71 e E 479.164,23; 80°27'48" e 2,54 metros até o vértice P71, com coordenadas N 7.429.302,13 e E 479.166,73; 56°05'59" e 9,07 metros até o vértice P72, este no Córrego da Queimada, com coordenadas N 7.429.307,19 e E 479.174,26; deste segue pelo mesmo, sentido montante, confrontando com EDSON CARVALHO MOTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°33'40" e 3,40 metros até o vértice P170, com coordenadas N 7.429.304,39 e E 479.176,18; 129°58'52" e 2,51 metros até o vértice P171, com coordenadas N 7.429.302,78 e E 479.178,10; 157°17'34" e 5,05 metros até o vértice P172, com coordenadas N 7.429.298,12 e E 479.180,05; 142°22'47" e 4,73 metros até o vértice P173, com coordenadas N 7.429.294,37 e E 479.182,94; 151°13'56" e 5,24 metros até o vértice P174, com coordenadas N 7.429.289,78 e E 479.185,46; 144°43'23" e 5,11 metros até o vértice P175, na lateral da RUA CORONEL JORDÃO MONTEIRO, com coordenadas N 7.429.285,61 e E 479.188,41; deste segue com o azimute 138°12'01" e distância de 9,56 metros, confrontando com a referida rua, até o vértice P176, com coordenadas N 7.429.278,48 e E 479.194,79; deste segue pelo Córrego da Queimada, confrontando com a Área 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°44'32" e 4,65 metros até o vértice P177, com coordenadas N 7.429.274,64 e E 479.197,40; 142°43'47" e 5,15 metros até o vértice P178, com coordenadas N 7.429.270,54 e E 479.200,52; 161°46'22" e 9,59 metros até o vértice P179, com coordenadas N 7.429.261,43 e E 479.203,52; 170°12'08" e 2,53 metros até o vértice P180, com coordenadas N 7.429.258,94 e E 479.203,95; 160°46'40" e 10,36 metros até o vértice P181, com coordenadas N 7.429.249,16 e E 479.207,36; 158°28'11" e 15,70 metros até o vértice P182, com coordenadas N 7.429.234,56 e E 479.213,12; 146°19'49" e 15,58 metros até o vértice P183, com coordenadas N 7.429.221,59 e E 479.221,76; 159°06'26" e 17,92 metros até o vértice P184, com coordenadas N 7.429.204,85 e E 479.228,15; 171°50'17" e 2,54 metros até o vértice P185, com coordenadas N 7.429.202,34 e E 479.228,51; 179°06'39" e 2,16 metros até o vértice 854, com

coordenadas N 7.429.200,18 e E 479.228,54; 178°50'57" e 7,33 metros até o vértice 1118, com coordenadas N 7.429.192,86 e E 479.228,69; 203°50'46" e 2,59 metros até o vértice 828, com coordenadas N 7.429.190,49 e E 479.227,65; deste segue confrontando com espólio de BENEDITO DOMINGUES DE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°39'20" e 13,88 metros até o vértice 825, com coordenadas N 7.429.178,19 e E 479.221,20; 207°24'42" e 10,46 metros até o vértice 826, com coordenadas N 7.429.168,91 e E 479.216,38; 183°28'59" e 8,69 metros até o vértice 1125, com coordenadas N 7.429.160,23 e E 479.215,86; deste segue confrontando com EUNICE MOREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°29'20" e 9,90 metros até o vértice 1126, com coordenadas N 7.429.165,98 e E 479.207,80; 313°21'20" e 11,75 metros até o vértice 1127, com coordenadas N 7.429.174,05 e E 479.199,25; 261°30'20" e 3,99 metros até o vértice 1128, com coordenadas N 7.429.173,46 e E 479.195,31; 204°34'49" e 0,94 metros até o vértice 544, com coordenadas N 7.429.172,60 e E 479.194,92; 212°04'07" e 0,27 metros até o vértice 440, com coordenadas N 7.429.172,37 e E 479.194,77; 191°09'29" e 13,07 metros até o vértice 1122, com coordenadas N 7.429.159,54 e E 479.192,24; 264°53'20" e 3,69 metros até o vértice 1121, com coordenadas N 7.429.159,21 e E 479.188,56; 253°44'43" e 14,95 metros até o vértice 1123, com coordenadas N 7.429.155,03 e E 479.174,21; 203°55'50" e 23,94 metros até o vértice 1130, com coordenadas N 7.429.133,15 e E 479.164,50; 205°41'07" e 9,98 metros até o vértice 1131, com coordenadas N 7.429.124,15 e E 479.160,18; 208°37'01" e 5,88 metros até o vértice 1132, com coordenadas N 7.429.118,99 e E 479.157,36; 222°18'26" e 5,77 metros até o vértice 115, com coordenadas N 7.429.114,72 e E 479.153,48; deste segue confrontando com área da MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°57'59" e 10,19 metros até o vértice 114, com coordenadas N 7.429.121,40 e E 479.145,78; 310°30'28" e 15,04 metros até o vértice 111, com coordenadas N 7.429.131,17 e E 479.134,35; 264°53'02" e 1,64 metros até o vértice 110, com coordenadas N 7.429.131,02 e E 479.132,71; 236°53'18" e 1,74 metros até o vértice 109, com coordenadas N 7.429.130,07 e E 479.131,25; 221°50'55" e 32,91 metros até o vértice 98, com coordenadas N 7.429.105,55 e E 479.109,29; 130°07'40" e 4,73 metros até o vértice 99, com coordenadas N 7.429.102,50 e E 479.112,91; deste segue com o azimute 219°32'02" e distância de 22,20 metros, confrontando com área da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA (CEMITÉRIO), até o vértice 546, com coordenadas N 7.429.085,38 e E 479.098,78; deste segue confrontando com área da TELEFÔNICA S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°45'02" e 10,15 metros até o vértice 549, com coordenadas N 7.429.091,87 e E 479.090,98; 219°46'31" e 1,19 metros até o vértice 550, com coordenadas N 7.429.090,96 e E 479.090,22; 219°01'37" e 24,47 metros até o vértice 1068, com coordenadas N 7.429.071,95 e E 479.074,81; deste segue confrontando com espólio de BENEDITO DOMINGUES DE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°12'30" e 19,29 metros até o vértice 1069, com coordenadas N 7.429.079,55 e E 479.057,08; 299°09'34" e 7,09 metros até o vértice PI-6, com coordenadas N 7.429.083,00 e E 479.050,89; 299°09'34" e 14,60 metros até o vértice 739, com coordenadas N 7.429.090,12 e E 479.038,14; 215°20'53" e 4,46 metros até o vértice 750, com coordenadas N 7.429.086,48 e E 479.035,56; 150°35'30" e 5,07 metros até o vértice 751, com coordenadas N 7.429.082,06 e E 479.038,05; 162°04'38" e 66,81 metros até o vértice 810, com coordenadas N 7.429.018,50 e E 479.058,61; 164°54'32" e 25,57 metros até o vértice 809, com coordenadas N 7.428.993,81 e E 479.065,26; 164°28'41" e 46,22 metros até o vértice 807, com coordenadas N 7.428.949,28 e E 479.077,63; deste segue confrontando com ÁREA DA SABESP - CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°49'45" e 4,80 metros até o vértice 799, com coordenadas N 7.428.948,26 e E 479.072,94; 257°32'40" e 7,28 metros até o vértice 800, com coordenadas N 7.428.946,69 e E 479.065,82; deste segue confrontando com JOSÉ GALDINO SBRUZZI, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°17'41" e 23,66 metros até o vértice 801, com coordenadas N 7.428.952,13 e E 479.042,80; 339°25'51" e 4,00 metros até o vértice 797, com coordenadas N 7.428.955,88 e E 479.041,39; 344°14'44" e 29,70 metros até o vértice 798, com coordenadas N 7.428.948,46 e E 479.033,33; 5°54'26" e 27,30 metros até o vértice 792, com coordenadas N 7.429.011,61 e E 479.036,14; 358°10'44" e 9,04 metros até o vértice 791, com coordenadas N 7.429.020,65 e E 479.035,85; deste segue confrontando com GENÉSIO DOMINGUES MONTEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°23'29" e 16,37 metros até o vértice 788, com coordenadas N 7.429.035,28 e E 479.028,52; 330°09'16" e 9,87 metros até o vértice 787, com coordenadas N 7.429.043,85 e E 479.023,60; 331°03'21" e 13,38 metros até o vértice 786, com coordenadas N 7.429.055,56 e E 479.017,13; 325°41'17" e 5,10 metros até o vértice 1390, com coordenadas N 7.429.059,77 e E 479.014,25; 326°09'21" e 6,78 metros até o vértice 785, com coordenadas N 7.429.065,40 e E 479.010,48; 225°13'25" e 7,88 metros até o vértice 784, com coordenadas N 7.429.059,85 e E 479.004,89; deste segue confrontando com DARCY MORADEI, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°38'21" e 12,45 metros até o vértice 774, com coordenadas N 7.429.070,00 e E 478.997,68; 339°59'44" e 20,66 metros até o vértice 773, com coordenadas N 7.429.089,42 e E 478.990,62; 316°38'21" e 23,55 metros até o vértice 690, na lateral da ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR ABILIO MONTEIRO DE CAMPOS, com coordenadas N 7.429.106,54 e E 478.974,44; deste segue com o azimute 338°04'04" e distância de 13,96 metros, confrontando com a referida estrada, até o vértice 651, com coordenadas N 7.429.119,49 e E 478.969,23; deste segue confrontando com GENÉSIO DOMINGUES MONTEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°39'55" e 47,46 metros até o vértice PI-1, com coordenadas N 7.429.155,13 e E 478.937,89; 66°40'22" e 7,03 metros até o vértice PI-2, com coordenadas N 7.429.157,91 e E 478.944,34; 340°29'12" e 4,25 metros até o vértice 1430, com coordenadas N 7.429.161,92 e E 478.942,92; 340°29'12" e 2,81 metros até o vértice 1429, com coordenadas N 7.429.164,57 e E 478.941,98; 298°38'11" e 14,03 metros até o vértice 1431, com coordenadas N 7.429.171,29 e E 478.929,66; 32°12'25" e 15,96 metros até o vértice 1432, com coordenadas N 7.429.184,80 e E 478.938,17; 34°32'37" e 9,96 metros até o vértice 1433, com coordenadas N 7.429.193,01 e E 478.943,82; 48°53'31" e 11,51 metros até o vértice 1434, com coordenadas N 7.429.200,57 e E 478.952,49; deste segue confrontando com ÁREA DA SABESP - CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°15'19" e 43,21 metros até o vértice 274, com coordenadas N 7.429.222,01 e E 478.990,01; 311°55'29" e 11,36 metros até o vértice 275, com coordenadas N 7.429.229,60 e E 478.981,55; 312°53'56" e 8,03 metros até o vértice 1467, com coordenadas N 7.429.235,07 e E 478.975,67; 321°02'06" e 16,85 metros até o vértice P24, início da presente descrição, encerrando uma área de 51.772,22 m², conforme planta

na escala 1/1.000. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Foram levantados os seguintes registros cujos imóveis podem estar inseridos na referida área: Matrículas nºs 1.623, 1.624, 1.625, 1.626, 1.627, 1.628, 1.668, 1.669, 1.877 e 2.298, todos de propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté, CNPJ: 7.293.509.0001-80; Matrícula nº 2.045, de propriedade de Domingues Dionizio, RG nº 11.455.611-SSP/SP e CPF nº 005.291.468-27 e sua mulher Maria Aparecida Dias Camargo Dionizio, RG nº 28.454.323-8-SSP/SP e CPF nº 183.776.048-92; Matrícula nº 2.077, de propriedade de Gizela Elizabeth Ritzdorf Ferreira, RG nº 10.792.677-SSP/SP e CPF nº 340.556.948-65; Matrícula nº 2.964, de propriedade de Benedita de Oliveira Farias, RG nº 14.649.927-SSP/SP e CPF nº 063.224.978-12; Matrícula nº 3.149, de propriedade de Vicentina Charleaux Gouveia, RG nº 13.407.880-SSP/SP e CPF nº 259.869.668-99 e seu marido Assis do Nascimento Gouveia, RG nº 2.661.191-0-SSP/SP e CPF nº 145.251.788-68; Matrícula nº 875, de propriedade de Benedito Mendonça, RG nº 9.256.792-SSP/SP e CPF nº 073.289.888-00; e Transcrição nº 8.213, de propriedade de Antonio Pereira Gomes e sua mulher Maria Antonia de Jesus. Quanto à área demarcada foram identificados os seguintes confrontantes: Darcy Moradei, RG nº 14.228.194/SSP-SP e CPF nº 978.700.998-72 e sua mulher Maria Izabel Moradei, RG nº 24.751.297-7/SSP-SP e CPF nº 150.173.718-00, e Edson Carvalho Mota, RG nº 7.596.497/SSP-SP e CPF nº 040.884.448-89 e sua mulher Alaíde Santos Carvalho Mota, RG nº 11.162.737/SSP-SP e CPF nº 057.897.468-10, e Espólio de Benedito Domingues de Faria, e Eunice Moreira, e Genésio Domingues Monteiro, RG nº 16.142.461/SSP-SP e CPF nº 047.259.838-45 e sua mulher Margarida Celina de Castro Monteiro, CPF nº 159.155.268-54, e José Galdino Sbruzzi, e Mitra Diocesana de Taubaté, CNPJ nº 7.293.509/0001-80, e Sabesp-CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, e Telefônica S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Confirmada a presença de aludidos registros na área demarcada e tendo o imóvel a que se refere o proprietário como atual ocupante, as áreas dos mesmos serão excluídas da demarcação, como faculta o art.57º, §7º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, caso contrário, tais registros serão averbados, adotando-se o procedimento estabelecido no art.64 e ss da mesma lei. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz do Paraitinga, sito na Rua Osni Pereira Meirelles, nº56, bairro São Benedito, São Luiz do Paraitinga, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação deste no jornal de circulação regional ou no diário oficial do Estado; e, não as havendo, presumir-se-á a concordância tácita e será feito de imediato o registro e a averbação. Os documentos acima citados e demais exigidos pela Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, ficarão a disposição dos interessados também no CERESTA – Centro de Reconstrução Sustentável de São Luiz do Paraitinga, sito na Praça Oswaldo Cruz, nº22, centro, São Luiz do Paraitinga.

